



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

FK GRUPO S.A., pessoa jurídica de direito privado, empresa cuja matriz é sita à Avenida das Indústrias, 337 – Centro - CEP 17.250-000, Bariri-SP, inscrita no CNPJ sob nº 55.088.157/0001-02 e Inscrição Estadual nº 201.021.680.11, vem, com fulcro no item 23 do edital em epígrafe, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria **Esclarecer** os termos do Edital em referência, pelos fundamentos a seguir expostos.

Inicialmente, é importante destacar que os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, devem ser pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no bojo da Legislação aplicável, entre as quais, encontram-se as citadas supra.

Para os produtos concernentes ao lote 4:

Quanto aos documentos, no lote há exigências com vícios quanto a conformidade de produto:

-Considerando-se que Poltronas de auditório se tratam de um produto comum e fabricado por diversas empresas, solicito esclarecimento quanto a detalhes da especificação que acabam por restringir a competitividade do certame, podendo citar abaixo ;

A - Para os itens 27 e 29 - Poltrona para auditório com assento rebatível:

-Quanto ao sistema de contra peso, considerando a finalidade de rebater o assento, não poderá ser aceito sistemas formados por tubos ou chapas de diferentes espessuras?

-Quanto aos mancais, além de ser aceito em Delrin, solicito a aceitação de outros materiais similares, que promovem um movimento de basculamento e sem ruídos.

- Se negado solicito o estudo técnico que embasou tais detalhamento de dimensões e materiais?

- Quanto ao dimensional do assento com largura de 430 mm, solicito que tal medida seja mínima desconsiderando a variação de 5%, uma vez que tal largura é muito pequena se considerada um produto que pode ser usada por diferentes biotipos de pessoas;

- Quanto a Contra capa do encosto, solicito a aceitação de outros materiais como termoplásticos rígidos, que possuem alta reciclabilidade, e são amplamente usado para poltronas de auditórios;

-Quanto as cores das partes metálicas, por padrão a cor utilizada para componentes de auditórios são pretas. Solicito que seja aceita apenas a cor preta. Se negado solicito a relação de fabricantes que participaram do estudo técnico possibilitando a opção da cor cinza;

-Quanto ao revestimento das dos painéis laterais, é citado "tecido hiperpluma", solicito que seja esclarecido se poderá ser aceito laterais revestidas nos mesmo material do assento e encosto. Tal tipo de material é um material específico sem referências de uso por outros fabricantes;

-Quanto a prancheta, solicito a aceitação de materiais como MDF, MDP, ou metal. No edital é exigido em HPL preto, não estando claro opções de material desse tempo;



-Quanto ao apoio de braço em “espuma expandida”, solicito a aceitação alternativa de outros materiais como Poliuretano SKIN ou Polipropileno que são usuais de mercado;

-Quanto a estrutura construtiva em forma retangular, solicito a aceitação alternativa de estrutura com pés em tubos. Considerando que tal característica permite a circulação de ar por baixo das poltronas;

-Quanto ao tipo de revestimento? Solicito saber qual o tipo de tecido deve ser usado no revestimento.

B - Para o item 28 - Poltrona para auditório com assento rebatível Obeso:

-Para dimensional de largura do assento é exigido 750 mm com variação de 5%, solicito a aceitação de parâmetro dimensional da NBR 9050, onde 750 mm é mínimo, podendo ser aceito largura de 2 poltronas comuns;

-Para este item é exigido espessura de compensados com 15 mm, com variação de 5%, solicito alteração para esse valor ser considerado mínimo, em se tratando de um assento que deve suportar 250 Kg;

C- Quanto as Normas Citadas para o Lote 4:

- Laudo ou relatório emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para a Norma Técnica NBR 14.961/2016, esclareço que tal norma teve alteração sendo a vigente NBR 14.961/2019;

- Laudo ou relatório emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para a Norma Técnica NBR 10.591/2008 com resultado de gramatura do revestimento entre 700 e 780 g/m². Solicito que a citada norma se refere a tecidos, e tal valor é muito acima de valores médios de tecidos de revestimentos usuais de mercado.

D – Quanto aos itens 30 e 31 – Poltronas multiuso dobráveis;

-Considerando- se a quantidade e valor destes produtos, solicito que estes itens sejam separados deste lote, por se tratarem de produtos com características construtivas totalmente diferentes das poltronas de auditórios, desta maneira restringindo a competitividade do certame;

-Quanto as características construtivas, são detalhados formas de tubos, quadrados ou retangulares de forma específica, considerando que cada fabricante utiliza-se de diferentes características, solicito a aceitação de outras formas construtivas desde que respeitadas a funcionalidade do produto, de uma cadeira estofada dobrável ;

-Quanto ao material da prancheta, onde é especificado o ABS, solicito a aceitação de outros materiais usuais de mercado como MDF, MDP ou metal, respeitando a funcionalidade de escamotear e sistema antipânico;

E- Considerando a somatória de características da poltronas de auditório dos itens 27 a 29, onde são apontadas inúmeros detalhamentos, que levam o pleno atendimento ao instrumento convocatório ser atingido por apenas um fabricante. Solicito revisão do estudo técnico para sanar tais vícios desses itens;

F- Considerando que os produtos dos itens 30 e 31 possuem características de produto muito específicas, solicito sua separação do lote considerando sua viabilidade econômica devido a quantidade licitada, e características que acabam por restringir a participação em todo lote 4;



Sendo só, subscrevemos cordialmente.

Bariri 20/08/2020



FK GRUPO S/A
André José Trovarelli Lagos
RG:22.414.252-5/SSP/SP
CPF: 131.024.078/70